



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Obras Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Pregão Presencial nº 060/2017.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário por lote

Prazo: 90 dias

Valor Máximo: R\$ 84.222,87 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)

Forma de Pagamento: 30 dias após entrega serviços

Os fatos:

~~Trata-se de contratação de empresas para execução de manutenção de reparadora (conserto e recuperação) de equipamentos pertencentes a frota da administração pública municipal, através de concorrência pelo Pregão Presencial.~~

~~No momento da abertura das propostas, 01 (uma) empresa apresentou sua oferta, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **Mecânica e Auto Peças Zancanaro Ltda. - ME**, vencedora na totalidade com valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). Não houve inabilitações, nem desclassificações.~~

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para contratação de empresas para execução de manutenção de reparadora (conserto e recuperação) de equipamentos pertencentes a frota da administração pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, exceto que apenas uma participante, quando se poderia haver mais participantes.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas vencedoras conforme os respectivos itens acima.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **MECANICA E AUTO PECAS ZANCANARO LTDA.** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 31/07/2017, Código de controle desta certidão: 764333518.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2017.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238